



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 4/2023

A presente propositura visa estabelecer na cidade de Sabáudia o Centro de Referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) administrado pelo Público Municipal.

A dificuldade de atendimento especializado à essas pessoas são crescentes em meio aos sistemas educacionais e de saúde pública, sendo verificada a necessidade de criação de um centro referencial. O desconhecimento geral da população sobre o tema ainda é muito grande e a falta de políticas públicas relacionadas a essa parte da população ainda é evidente. Assim, o pré projeto encontra-se baseado na necessidade de um atendimento inclusivo, especializado e humanizado.

Cabe ressaltar que o TEA é estabelecido conforme o grau de deficiência, sendo muitas vezes difícil de ser identificado sem o conhecimento técnico. A situação da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 prejudicou diretamente às crianças e pessoas com TEA e TDAH, que em razão das restrições impostas para contenção da disseminação do vírus, acabaram por não poder dar continuidade aos seus tratamentos, que foram suspensos e muitos extintos pelos entes que os promoviam.

O TEA e o TDAH, requerem um atendimento multidisciplinar para contornar os desafios impostos. Médicos, psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais têm um papel decisivo na melhora da qualidade de vida dessas pessoas, já que ainda não há cura. Com o volume cada vez maior de pessoas diagnosticadas com essas condições, melhorar e facilitar o acesso ao atendimento dessas e de outras especialidades é papel fundamental do Poder Público, desde o diagnóstico até o acompanhamento desse público com serviços de referência.

É sabido que a interação entre pessoas com deficiência contribui para uma evolução geral do quadro de resposta aos tratamentos, principalmente quando utilizados animais como na terapia com cavalos, conhecida como equoterapia. Assim a presente propositura visa estabelecer uma nova política de apoio e atendimento à pessoa com deficiência na Cidade de Sabáudia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Conto com a colaboração dos nobres pares desta Casa de Leis para que este presente Pré projeto de Lei seja aprovado.

Luis Donizeti de Melo

Vereador

Israel Aparecido Jesus

Vereador

Keliani de Aguiar Luz

Vereadora

Agnaldo Luciano Valderrama

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRE PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Dispõe sobre a criação de um Centro de Referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), na cidade de Sabáudia- Paraná.

Art. 1º O Poder Público Municipal fica autorizado a criar o Centro de referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), na cidade de Sabáudia.

Art. 2º - O Centro de Referência promoverá as seguintes ações:

I – Ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;

II- Ações de inclusão social;

III- Ações e programas de informação social sobre às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), tendo em vista a educação, saúde e trabalho;

IV- Ações e programas que integrem pessoas de Referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) em programas de educação e saúde, além de seus familiares;

V- Atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com de Referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), em terapias com animais de grande porte, em especial a terapia assistida por cavalos- Equoterapia;

§ único - O Centro de Referência contemplará os seguintes atendimentos:

VI- Psicossocial;

VII –médico e agendamento de consultas;

VIII- fonoaudiólogo;

IX- Neuropediatria;

X –Fisioterapeuta;

XI – Psicólogo especialista em terapia comportamental (ABA);



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

XII- Terapeuta Ocupacional.

XIII – Educador físico.

Art. 3º - O Centro de Referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), na cidade de Sabáudia- Paraná., deverá:

I – Realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta lei;

II – Auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes, por parte da população com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH),

III- Possuir centro de reabilitação de animais de grande porte.

Parágrafo único – Quando da instituição do centro de reabilitação de animais de grande porte, este passará a fazer parte do referido Centro a que se refere esta Lei.

Art. 4º- O Centro de Referência e atendimento especializado às pessoas com Síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), poderá firmar convênio ou parcerias com organizações, instituições e entidades sociais para realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 24 de abril de 2023.

Luis Donizeti de Melo
Vereador



Israel Aparecido Jesus
Vereador



Keliani de Aguiar Luz
Vereadora

Agnaldo Luciano Valderrama
Vereador